



CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 69, DE 2016-CN

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO
NACIONAL Nº 32, DE 2016

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO sobre o Projeto de Lei nº 32, de 2016, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2016, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R\$ 845.573.216,00, para os fins que especifica.".

Relator: Deputado Vicentinho Júnior

DOCUMENTOS:

- RELATÓRIO
- CONCLUSÃO DA COMISSÃO



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº

, DE 2016 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 32, de 2016 - CN, que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2016, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R\$ 845.573.216,00, para os fins que especifica.”

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado VICENTINHO JÚNIOR

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 555, de 2016, na origem, o Projeto de Lei nº 32, de 2016 - CN, que “*abre ao Orçamento de Investimento para 2016, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R\$ 845.573.216,00, para os fins que especifica*”.

A Exposição de Motivos - E.M. nº 00260/2016/MP, de 06 de outubro de 2016, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, informa que “*o crédito em referência tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício*”.

Esclarece ainda, o Ministro, a destinação dos recursos do PLN (aqui se reportando aos valores mais significativos, como o grupo Petrobras com cerca de R\$ 460 milhões do total de R\$ 845 milhões):

“4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2016.

5. No âmbito da Petrobras, dentre as principais ações o crédito permitirá o atendimento da adequação dos processos de refino existentes, reduzir perdas na produção de óleo e gás, eliminação de gargalos logísticos, adequação no escoamento de GLP e C5+, adequação da fábrica de fertilizantes nitrogenados (FAFEN) e implantação de nova unidade de fertilizantes nitrogenados em Três Lagoas-MS, que produzirá amônia e uréia para suprir a demanda nacional, substituindo importações.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

6. O crédito da Gaspetro objetiva inserir na programação de 2016 ação para a manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas, equipamentos e ativos de tecnologia da informação de propriedade da empresa.

7. No caso da Transpetro, a suplementação incluirá na programação de 2016 dotações orçamentárias para a implantação de infraestrutura hidroviária para o transporte de etanol, promovendo a integração logística entre as regiões produtoras de etanol.

8. Em relação à TAG, o crédito objetiva prover condições adequadas de controle ambiental, segurança industrial e saúde ocupacional, atendendo a evolução da legislação relativa ao assunto e as orientações estratégicas da empresa.

9. Na PBIO, o crédito permitirá a incorporação das plantas de produção de biocombustível das Usinas de Biodiesel de Candeias (BA), Montes Claros (MG) e Quixadá (CE) que estavam na Petróleo Brasileiro S.A.

10. O crédito da NTS visa prover condições adequadas de controle ambiental, segurança industrial e saúde ocupacional, atendendo a evolução da legislação relativa ao assunto e as orientações estratégicas da empresa.

.....

16. O valor total do crédito especial de Furnas, no montante de R\$53.763.532,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais), é destinado ao início da Implantação do Complexo Eólico Serra do Mel, no Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e da Implantação do Complexo Eólico Itaguaçu da Bahia, no valor de R\$ 13.763.532,00 (treze milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais). Os recursos serão utilizados principalmente na compra de aerogeradores, licenciamento ambiental, nas obras civis dos Complexos e nas linhas de transmissão.

.....

27. O valor do crédito em favor da TSLE de R\$ 32.172.643,00 (trinta e dois milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais), sendo R\$ 32.072.643,00 (trinta e dois milhões, setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais) serão destinados à ampliação do sistema de transmissão de energia elétrica na região sul e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão destinados à manutenção do sistema de transmissão de energia elétrica na região sul (TSLE) no estado do Rio Grande do Sul. As alterações permitirão a conclusão das obras, bem como andamento contínuo da ampliação da Subestação Povo Novo e manutenção das Subestações criadas.

28. O valor do crédito em favor da Transenergia Goiás de R\$ 84.435.382,00 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais) será destinado à implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa – Niquelândia, com 100 Km, e Niquelândia – Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO), objeto do leilão 01/2009.

29. O valor do crédito em favor da FOTE de R\$ 126.626.101,00 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e um reais) será destinado ao andamento a três sistemas de transmissão das Subestações de



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Pinhalzinho 2, Foz do Chapecó e Maçambará, nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, objeto do leilão 007/2013.

30. O valor do crédito em favor da Eletronorte de R\$ 18.577.111,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e onze reais) será destinado ao pagamento de serviços de lançamento de cabos, comissionamento, programas de compensação ambiental, meio ambiente e fundiário (indenizações), para finalização da Implantação do Sistema de Transmissão Jauru, em Porto Velho”.

Tal como informa o art. 2º do Projeto em exame, os recursos destinados ao presente crédito são provenientes geração própria, de aportes das controladoras, de saldo de exercícios anteriores e de operações de crédito internas, além de cancelamentos de dotações orçamentárias de outras ações.

Recebido no Congresso Nacional em 14/10/2016, foi aberto o prazo para emendas de 20/10/2016 a 27/10/2016 e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 32/2016-CN não foram apresentadas emendas.

III - VOTO DO RELATOR

O Projeto em exame é compatível com o Plano Plurianual em vigor, aprovado pela Lei nº 13.249, de 2016.

Quanto à conformidade com as disposições das leis de Diretrizes Orçamentárias para 2016, em vigor, as modificações da programação pretendidas por este crédito não contrariam as vedações expressas nessa lei.

Verifica-se, também, que a Proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Diante do que aqui foi relatado, **somos favoráveis à aprovação** do Projeto de Lei nº 32, de 2016-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2016

Deputado VICENTINHO JÚNIOR
Relator



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sétima Reunião Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2016, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado VICENTINHO JÚNIOR, favorável ao **Projeto de Lei nº 32/2016-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Arthur Lira, Presidente, Sergio Souza, Segundo Vice-Presidente, Adelmo Carneiro Leão, Assis Carvalho, Beto Faro, Celso Maldaner, Cleber Verde, Dagoberto, Daniel Vilela, Enio Verri, Geraldo Resende, Hiran Gonçalves, Jozi Araújo, Júlio Cesar, Leandre, Luciano Ducci, Lúcio Vale, Luiz Cláudio, Milton Monti, Nelson Meurer, Paulão, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Ronaldo Fonseca, Simão Sessim, Valmir Assunção, Vicentinho Júnior e Waldenor Pereira; e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Telmário Mota, Terceiro Vice-Presidente, Dalirio Beber, Eduardo Braga, Regina Sousa e Waldemir Moka.

Sala de Reuniões, em 8 de novembro de 2016.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Deputado VICENTINHO JÚNIOR
Relator